

USO DE TELEMÓVEIS NOS ESPAÇOS ESCOLARES

NOVAS REGRAS

A partir de 1 de setembro de 2025, entram em vigor, por força do Decreto-Lei n.º 95/2025, de 14 de agosto, as **novas regras sobre a utilização de telemóveis e dispositivos eletrónicos com acesso à internet nas escolas** do Agrupamento.

Principais medidas:

- **Proibição de utilização de telemóveis no 1.º e 2.º Ciclos** em todo o espaço escolar e durante o horário de funcionamento.
- **Proibição de utilização de telemóveis no 3.º Ciclo** em todo o espaço escolar e durante o horário de funcionamento, conforme recomendações do Ministério de Educação, Ciência e Inovação às escolas, para a operacionalização das regras adotadas e decisão do Conselho Pedagógico do dia 1 de setembro de 2025.

Estas regras aplicam-se a todo o Agrupamento, **com exceções** dos alunos que, por razões de saúde devidamente comprovadas, careça das funcionalidades do equipamento ou aparelho eletrónico com acesso à Internet. Nas restantes exceções previstas na lei, o uso do telemóvel será substituído pelo computador.

O cumprimento das regras será acompanhado de forma educativa, proporcional e disciplinar, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e da Adenda ao Regulamento Interno.

Estas regras visam reforçar o foco nas aprendizagens, assegurar o bem-estar dos alunos e promover o uso responsável da tecnologia.

A Diretora

Paula Rondão Almeida